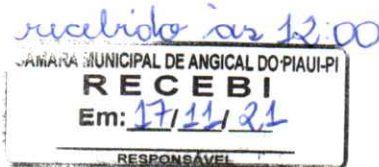




PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 028/2021



Cristina Maria Soares Ribeiro
CPF: 029.823.013-50
Secretária

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Angical do Piauí, para o período 2022-2025.”

Autor :Poder Executivo
Relatora: Maria de Jesus Oliveira

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo instituir o Plano Plurianual-PPA do Município de Angical do Piauí para o quadriênio 2022- 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, art. 13, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado do Piauí, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações orçamentárias e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas relativas aos programas de duração continuadas.

O referido Projeto de Lei trata-se da PPA (Plano Plurianual), e atende aos aspectos constitucionais que tratam da iniciativa. Quanto aos requisitos para elaboração desta legislação observa-se que, tanto a lei 101/2000, quanto a lei 4.320/64 estabelecem normas específicas quanto ao conteúdo da legislação orçamentária, que para o presente caso, foram atendidas pelo Projeto de Lei nº 028/2021.

II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei nº 028/2021 é constitucional, tanto quanto à competência legislativa do Município para tratar da matéria, quanto sob o aspecto da iniciativa, vez que foi projeto oriundo do Poder Executivo. Com relação ao aspecto formal observo que não há nenhuma ressalva sobre a temática.

Com relação a constitucionalidade, sob a ótica material, a meu ver, a proposição estar em consonância com a ordem constitucional vigente.

Quanto aos aspectos Financeiros e orçamentários ante o exposto a Comissão de Finanças e Orçamento em reunião no dia 17 de novembro de 2021, não vislumbra nenhum obstáculo a tramitação da proposição em apreço.



Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 17 de novembro de 2021.

Maria de Jesus Oliveira

Maria de Jesus Oliveira
(Relatora)